

PROJETO DE LEI Nº 215/2017

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 21/12/2017 10:51 005222

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(018) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 20.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(055) - 3.1.90.01.00 – 01.110.000 – Apos. Reserva Rem. e Reformas R\$ 150.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

(069) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

(076) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

(077) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 30.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(105) - 3.1.90.13.00 – 01.220.000 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(128) - 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 280.000,00

(129) - 3.1.90.13.00 – 01.210.000 – Obrigações Patronais R\$ 250.000,00

(130) - 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 20.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria

(158) - 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 70.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

(245) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 20.000,00

(246) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00



022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOL
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(283) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 20.000,00
(284) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(293) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria
(049) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 80.000,00
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(054) - 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais R\$ 90.000,00

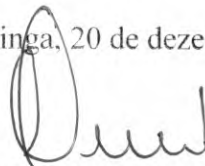
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(057) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 140.000,00
(058) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(120) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 100.000,00
(121) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb Fundamental 60%
(124) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 200.000,00
(125) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
(126) - 3.1.90.16.00 – 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 50.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%
(138) - 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 100.000,00
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb 40%
(145) - 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 2.183/2017
Ibitinga, 20 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 215/2017 para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de autorização legislativa destinada à abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

As dotações do projeto ora encaminhado, trata de pagamento de salários e obrigações patronais, pois os saldos são insuficientes.

Esclarecemos ainda que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante dessa exposição, respeitosamente, solicitamos dessa Egrégia Casa, que o presente projeto de lei seja deliberado em regime Urgência Especial, na forma da legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta para o instante desde já endereçamos os testemunhos de estima e consideração.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

